



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

TERMO N.º 101/2017

TERMO N.º 04 DE PRORROGAÇÃO DO
CONTRATO N.º 240/2014

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro, Maricá/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.131.075/0001-93, representado neste ato pelo Ilustre Secretário de Obras, **MARCOS CÂMARA REBELO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 117328187 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 053.529.507-35 e a pessoa jurídica **DUTRA E PINTO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.165.323/0001-87, com sede na Rua Humberto Lopes de Fontoura, S/N, Lote 29 - Quadra 06 parte – Centro, Maricá/RJ, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **FERNANDO CESAR FERREIRA DE OLIVEIRA**, portador de carteira de cédula de habilitação n.º 05069394251, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF/MF sob o n.º 104.560.137-33, pactuam o presente **TERMO N.º 04 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 240/2014**, cuja celebração foi justificada e autorizada no processo administrativo n.º **18060/2013**, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, o Decreto Municipal n.º 047/2013 e suas alterações, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a prorrogação da vigência do **Contrato n.º 240/2014**, que tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM PLUVIAL, MEIOS FIOS E PREPARO DE BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE LOGRADOUROS EM ITAOCAIA (DISTRITO DE ITAIPUAÇU**, amparada no disposto no art. 57, § 1º, II da Lei n.º 8.666/93, na forma das justificativas às fls.851/853, e autorização da autoridade competente às fls. 872, ambas dos autos do processo administrativo n.º 18060/2013:

- l) Fica prorrogada a vigência do Contrato n.º 240/2014 até **09 de fevereiro de 2018**, em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município às fls.881/886 e informação de fls.873 e 897.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS VALORES

A presente prorrogação não importará em acréscimo de valores, permanecendo os inicialmente contratados, sendo objeto da prorrogação apenas a dilatação do prazo para execução do objeto, conforme justificativas constantes nos autos do processo n.º 18060/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do **Contrato n.º 240/2016**, desde que compatíveis com o presente Termo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO E ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observando o prazo legal.

Parágrafo Único. Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na lei complementar Estadual n.º 124/09.

E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Maricá, 10 de outubro de 2017.

Município

Contratada